



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2020 CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, OBJETIVANDO A RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA PLANILHA DE CUSTOS, REACTUAÇÃO REFERENTE À CONVENÇÃO COLETIVA 2020, 2021 E 2022 E ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, sediada à Av. Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiros, CEP – 57.057-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.179.264/0007-66, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus procuradores, Sra. EDNA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1.671.816 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 167.965.004-15 e o Economista, Sr. RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 786.774 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 054.247.394-15, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.015624/2020-40, referente ao Processo de pedido de aditivo nº 23065.005142/2022-02 vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 17/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação da planilha de custos, reactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, 2021 e 2022 e adequação dos custos não renováveis, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA PLANILHA DE CUSTO DA EMPRESA E REACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020 (CCT AL000068/2021). – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$3.005.211,24 (três milhões, cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) para o valor de **R\$ 3.118.728,96 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, em decorrência da retificação da proposta da planilha de custo da Empresa Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda., referente ao Pregão 01/2020, Lote 03, Contrato 17/2020. (Divergência no valor do Posto 44 horas semanais – Vigilância Desarmada Fixa – valor referente a indenização de pagamento da Intra jornada (Processo 23065.019294/2021-81), assim como, Apostilamento referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2020 (CCT AL000068/2021), passando seu valor mensal de R\$ 250.434,27 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) para o valor de **R\$ 259.894,08 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**. Efeitos financeiros do início do contrato em 30 de agosto de 2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO À REACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 3.118.728,96 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para o valor de **R\$ 3.259.281,36 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**, em decorrência da Reactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021, conforme registro nº AL000068/2021, passando seu valor mensal de R\$259.894,08 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para o valor de **R\$ 271.606,78 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos)** . Efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021 até 30 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS – O Contrato fica com seu valor anual REDUZIDO de R\$3.259.281,36 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) para o valor de **R\$3.025.562,88 (três milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, em decorrência da adequação dos custos não renováveis aplicados ao contrato retroativamente conforme IN 05/2017, Nota Técnica 652/2017-MP, IN 07/2018, TCU acórdão 1186/2017 (Plenário), TCU Acórdão 1586/2018 (Plenário), Lei 12.506/2011, passando seu valor mensal de R\$271.606,78 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) para o valor de **R\$252.130,24 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 31/08/2021 até 31/12/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

CLÁUSULA QUINTA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022 – O

Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$3.025.562,88 (três milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para o valor de **R\$ 3.269.922,60 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, passando seu valor mensal de R\$252.130,24 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos) para o valor de **R\$272.493,55 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. Efeitos financeiros no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 31 de março de 2023.

JOSEALDO TONHOLO
LTDA. UFAL/CONTRATANTE

PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES
EMPRESA/CONTRATADA